



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 26 do mês de abril de 2023, pelas 21h, no Departamento de Física (Polo I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Continuação da Ordem de Trabalhos do Plenário anterior:
 - a. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes à Condição de Associado;
 - b. Outros Assuntos.
2. Informações;
3. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 12 de abril de 2023;
4. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 17 de abril de 2023;
5. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes à Condição de Dirigente Associativo;
6. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que *“Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem”* e que *“A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”*.

Na presente reunião:

- Foram e aprovadas votadas as suspensões de mandato dos colegas Daniel Aragão e Gustavo Nunes;
- Continuou-se a ordem de trabalhos da reunião passada, tendo-se discutido e aprovado algumas das propostas referentes a “Perda da qualidade de associado”, “Número de Associado”, “Procedimento Geral de Reorganização de Associados”, “Associados Honorários”, “Associado Extraordinário”
- Houve ainda uma discussão sobre uma proposta em relação à alteração aos EAAC referentes à Condição de Associado, mas apenas discussão.
- Aprovaram-se as seguintes propostas:



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- “Artigo X1 - Perda da qualidade de associado
 1. A qualidade de associado perde-se:
 - a) Por morte, nos casos em que não se trata de associado honorário;
JB: Manter como está
Restantes: a) Por morte, nos casos em que não se trata de associado honorário, exceto aquando da expressa manifestação do falecido em manter a sua associação à(s) secção(ões), após o seu óbito.
 - b) Por vontade do interessado expressa junto da Secretaria da AAC, de acordo com o previsto no Regulamento de Secretaria;
 - c) Pelo término da condição de estudante da Universidade de Coimbra, no caso de associado efetivo;
 - d) Pela falta de pagamento das quotas, nos casos aplicáveis, uma vez decorridos 6 meses desde o momento em que estava obrigado a fazê-lo;
 - d) Pelo incumprimento das regras, nos casos aplicáveis, dispostas no Regulamento de Secretaria e nos Regulamentos Internos de cada Secção.
 - e) Por decisão do Conselho Fiscal, nos termos do artigo Y.
 2. A perda da qualidade de associado, com exceção do previsto na alínea a), poderá cingir-se a um dos tipos de associado ou a uma das estruturas.”
- “Artigo X2 - Readmissão de associados
 1. Nos casos previstos nas alíneas b), d) e e) do 1 do artigo anterior, os antigos associados podem reingressar, mediante pedido entregue na secretaria da AAC, nos termos do Regulamento de Secretaria.
 1. Nos casos em que os antigos associados pretendam reingressar, com exceção do disposto no número e) do número anterior, os associados podem fazê-lo, mediante pedido entregue na secretaria da AAC, nos termos do Regulamento de Secretaria, adquirindo um novo número de associado.”
- “Artigo X - Número de Associado
 1. A cada associado é atribuída a respetiva numeração, no ato de admissão.
 - a) Aos associados efetivos é atribuído o número de associado igual ao número de estudante da UC, precedido da letra E.
 - b) Aos associados seccionistas é atribuído um número de associado iniciado em S, seguido do ano da primeira inscrição em qualquer secção da Associação Académica de Coimbra, seguida de 6 algarismos.
 2. A cada tipologia de associado, existe uma sequência única de números de associado.
 3. Os restantes procedimentos relativos à atribuição do número de associado é descrita em regulamento de secretaria.”
- Artigo 15º - Associados Honorários
 - a. Os Núcleos e Secções poderão também atribuir títulos de Associado Honorário de Núcleo ou Secção a pessoas singulares ou coletivas que tenham prestado



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

serviços relevantes aos mesmos, cujas qualidades se reflitam com as dispostas no nº 1;

- b. Após aprovado por unanimidade em reunião da Direção da Estrutura em questão, ou por iniciativa de pelo menos 20% dos Associados da mesma, esta intenção de condecoração deverá ser submetida a uma aprovação prévia do Conselho Fiscal, com o objetivo de garantir que os ideais da personalidade homenageada estejam em consonância com os princípios da AAC e de forma a não desvirtuar este título.
 - c. Posteriormente, a atribuição deste título será deliberada em Plenário do respetivo órgão, sendo aprovada por dois terços dos votos expressos em Plenário;
 - d. A Direção-Geral será informada de todas as atribuições dos títulos de Associado Honorário e de Associado Honorário de Núcleo ou Secção;
 - e. No caso de se tratar de dirigente, o título só poderá ser atribuído após 6 anos da sua saída, excetuando em caso de morte;
 - f. A Assembleia Magna tem a competência exclusiva de atribuição do título de associado honorário.
- “Artigo 12º - Associado Extraordinário | Ponto 1: "São Associados Extraordinários os indivíduos que, para efeito, se inscrevem em formulário próprio disponibilizado segundo regulamentação da Secretaria da AAC”.”

Nota muito importante: Todas as propostas aprovadas em plenário da ARE serão verificadas, redigidas pela Comissão de Redação e Verificação. Qualquer incorreção linguística será corrigida, bem como, os proponentes das propostas por vezes deixam anotações em como a linguagem da proposta pode ser alterada por esta comissão. Esta Comissão foi criada com o intuito de redigir os novos Estatutos da AAC, de acordo com as deliberações do Plenário, pedir pareceres jurídicos quando o entender necessário e emitir um documento anotado dos Estatutos que explane a intenção do legislador.